

AOPE - DEPARTAMENTO DE CANÁRIO DA TERRA
REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE
CANÁRIO DA TERRA
(Sicalis Flaveola Brasiliensis) CANTO FIBRA - Temporada 2010

I - DA FINALIDADE

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas do 1º Campeonato Pernambucano de Canto de canários da terra registrados, devendo estreitar o intercâmbio de conhecimentos entre os criadores do estado de Pernambuco e demais interessados, iniciando assim, o processo de aprendizado e divulgação que abrangem as competições de canto regulamentadas e permitidas pelo IBAMA.

II - DA PREPARAÇÃO

- a) Os Torneios só poderão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.
- b) Os Torneios deverão ser iniciados às 7h30, horário local, com os pássaros nas estacas. O local de realização das provas deverá estar aberto aos expositores a partir das 6h.
- c) A inscrição será feita mediante a apresentação da relação atualizada dos pássaros, mais a Licença de Transporte/Torneio emitida pelo SISPASS/IBAMA, ou a nota fiscal, mais o comprovante de filiação a AOPE – Associação Ornitológica de Pernambuco, quando será entregue a cartela devidamente vistoriada pelo Presidente do Clube promotor do Torneio, ou seu representante designado.
- d) Pássaro de outrem – O expositor não poderá inscrever pássaro que não seja de sua propriedade.

III - DOS PARTICIPANTES E PRÉ REQUISITOS

- a) Só poderão concorrer pássaros machos, amarelos, mascarados (com mais de 80% da plumagem amarela), com marcação acentuada no cravo, ou mutações, ambos portando anéis fechados e que não apresentem sinais de violação, ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.
- b) Não será permitida a presença de fêmeas a pelo menos 100m (cem metros) de distância da roda.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E DO PESSOAL RESPONSÁVEL

- a) Serão designados pela AOPE, ouvidos os Presidentes de Federações/Clubes, até 08 (oito) Chefes de Roda oficiais para a temporada, entre os expositores participantes regularmente registrados nas Entidades Ornitófilas. Fica entendido, então, que os

Chefes de Roda nomeados, escolherão qual será a ordem hierárquica entre si; aquele que for escolhido o primeiro comandará as rodas, o segundo será sempre o seu auxiliar e assumirá imediatamente quando faltar o primeiro e assim sucessivamente.

b) Cada roda deverá ter a presença de um Chefe de Roda e no mínimo mais um supervisor que funcionará como coadjuvante. Caso não haja, comparecimento de todos os Chefe de Roda oficializados, serão designados, na oportunidade, pelo Diretor de Fibra da Modalidade “Canário da Terra”/ Diretor Técnico da AOPE, dois auxiliares escolhidos entre expositores de sabida competência, probidade e conhecimento da espécie, que neste caso um deles terá a função de Chefes de Roda.

c) O supervisor e chefe de roda deverão estar circulando fora da roda, observando e coibindo abusos como gritos, discussões ou outros procedimentos por parte dos expositores que venha atrapalhar o desempenho das aves.

d) A equipe de fiscais e marcadores deverá ser oriunda de diversas cidades, quando da presença de expositores de outros Estados, objetivando obter-se a maior justiça, transparência e imparcialidade possível.

e) O Diretor da AOPE, Chefes de Roda, Fiscais e Marcadores, deverá portar um crachá de identificação, preso com “jacaré” (sem cordão).

V - DAS ATRIBUIÇÕES

a) Incumbe ao Presidente do Clube Promotor e seus Diretores da modalidade Canário da Terra;

- Providenciar para que todos os itens deste Regulamento sejam respeitados e cumpridos.

- Providenciar para que todos os envolvidos na administração do torneio tenham à disposição todo o material necessário ao bom andamento do evento.

- Supervisionar de maneira geral para o bom andamento de todo o Torneio.

- Atender a imprensa ou designar seu representante para a concessão de entrevistas e informações solicitadas.

- Acompanhar e assistir as autoridades que porventura visitem o torneio.

- Fazer parte da comissão apuradora ou designar seu representante para tal.

- Anunciar o resultado do torneio, convidando para participar à autoridade presente e representante da AOPE procedendo à entrega dos troféus, sempre do último para o primeiro classificado.

- A critério do Presidente do Clube ou Chefe da Roda, poderá ser entregue antecipadamente, a premiação que o pássaro e seu possuidor fizerem jus.

- Comunicar oficialmente, através de AR, o IBAMA e a Polícia Florestal, em suas sedes mais próximas, com 15 (quinze) dias de antecedência da realização do torneio, para que, se assim o entenderem, compareçam e fiscalizem os procedimentos porventura irregulares que possam ocorrer, para eximir-se da respectiva responsabilidade.

- É obrigatória a disponibilização de uma cópia deste Regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venham alegar ignorância;

b) Incumbe ao Chefe de Roda:

- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, observando atentamente o desenrolar do torneio, usando sempre o melhor critério, para que impere a isenção de ânimo e a justiça.
 - Processar a retirada de pássaro que não esteja de acordo com o presente Regulamento, em especial, no que se refere àqueles que não detenham fenótipo para a respectiva espécie em disputa.
 - Efetuar a substituição de algum membro do corpo de marcadores, se necessário.
 - Identificar os marcadores de modo que nenhum pássaro fique sem ser marcado.
 - Nomear, no mínimo 2 (dois) marcadores para a reserva.
 - Dar, de viva voz, o início e o término das marcações, controlando o tempo rigorosamente.
 - Organizar a roda com o máximo zelo e cuidado, dispondo as estacas com habilidade e rapidez, evitando sempre espantar os pássaros.
 - Ter o cuidado de não se colocar as mãos à frente do poleiro do pássaro e sim uma acima da gaiola e a outra na estaca.
 - Fiscalizar o modelo e o tamanho de cada gaiola, não admitindo aquelas que fujam aos padrões estabelecidos no regulamento, ajustando sempre a altura das copas das gaiolas que terão que ficar no mesmo nível de altura do chão.
 - Fazer retirar do ambiente da roda os pássaros já eliminados ou desclassificados e quaisquer outras gaiolas estranhas.
 - Cuidar para que seja respeitada rigorosamente a mesma disposição das gaiolas do início do torneio, após a retirada de pássaros eliminados ou desclassificados.
 - Levar ao Diretor da AOPE todos os fatos relevantes que tenham ou possam vir a ter alguma influência negativa para o bom desempenho do torneio.
 - Transferir pássaros da roda interna para a externa, quando houver uma ou mais vagas, fazendo-se um único sorteio para colocar-se rigorosamente, cada um deles, a partir da ordem sorteada, sempre em sentido horário.
- Obs. - A única exceção para este procedimento é quando o pássaro que for colocado para a roda de fora, ficar vizinho a outro do mesmo expositor, nesse caso, ele será o quinto a ser conduzido a partir da sua respectiva vez.

c) Incumbe Aos Fiscais.

- Cumprir as determinações do Diretor da AOPE e/ou dos Chefes de Roda.
- Manter constante e severa vigilância sobre os marcadores, cuidando para que seja marcado exatamente aquilo que o pássaro cantar, dar visto nas fichas de marcação.
- Avaliar o conhecimento dos marcadores e propor substituições que considerar necessárias.
- Fazer com que seja mantida a distância obrigatória de 2,0 metros, entre o público/proprietários e o círculo da roda.
- Encaminhar ao Chefe da Roda, as reclamações, por escrito, dos proprietários que se sentirem prejudicados pelos marcadores, levando em conta o respeito que todos

merecem e o direito de reclamação. Se a solução não for de sua alçada, o Chefe de Roda deverá comunicar o fato por escrito, ao Diretor da AOPE.

- O respectivo documento deverá ser encaminhado, em primeiro lugar, para o Conselho de Ética, que com o seu parecer, levará até a Diretoria Administrativa da AOPE, para a decisão final.

- Cumprir e fazer com que seja cumprido este regulamento e em caso de desrespeito ao mesmo, comunicar ao Chefe de Roda ou ao Diretor da AOPE, para as providências cabíveis.

- Comunicar ao Chefe de Roda, da existência de pássaros que estejam sem fogo, piando “frio”, “chamando fêmea” ou de asa aberta “avoaçado”, podendo seu proprietário solicitar ao chefe da roda para retirá-lo imediatamente da roda, ou ao termino da hora prevista.

- Não permitir que nenhum pássaro fique totalmente sem alimento e/ou água.

- Não permitir qualquer ato do proprietário do pássaro ou de seu preposto, que mexa na gaiola, fora do prazo determinado pelo regulamento e anunciado pelo Chefe de Roda.

- Fiscalizar sempre os marcadores, não podendo mudar de posição (marcar outro pássaro) sem autorização do chefe da roda e antes do início da contagem.

- No caso de suspeita/denúncia de alguma irregularidade, comunicar o fato imediatamente ao Chefe de Roda, para que, se confirmada a suspeita/denúncia, corrigir as marcações. Os fiscais não poderão alterar o número de cantos na cartela. Caso comprovado pelo Chefe da Roda, que um fiscal usou de má fé na marcação de cantos de um pássaro, deverá ser comunicado aos diretores da AOPE, e este deverá ser penalizado por um período não inferior a 2 anos como marcador.

- A anulação do restante da cartela não marcada, devendo ser feita pelo marcador do pássaro e devidamente rubricada pelo marcador e chefe da roda.

- Não tocar na cartela de seu próprio pássaro e de forma alguma portá-la, evitando, inclusive participar da fiscalização, quando o mesmo estiver sendo marcado.

VI - DO PROPIETÁRIO

a) O proprietário do pássaro na hora da marcação tem que ficar numa distância de no mínimo 1,5m do marcador e ele não pode mexer com o pássaro de maneira nenhuma, com estalos, assobios, conversar com pássaros, fazer pressão no marcador, e outros.

b) Não serão aceitos pássaros de mesmo proprietário colocados em estacas contíguas, quando do início do torneio. Caso o sorteio das estacas leve a esta situação, neste caso, o Chefe de Roda deverá deslocar, dentre os pássaros em questão, aquele com o número de estaca mais alto, para cinco posições à direita.

VII - DAS ESTACAS

a) Tipos: As estacas poderão ser de madeira ou metal e devidamente numeradas sequencialmente, nas faces internas e externas e terão seu torno (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,40m e máxima de 1,65m do chão e um pequeno gancho ou prego a 0,50m do piso onde serão colocadas as fichas ou cartelas de identificação.

b) Disposição: As estacas serão dispostas em círculo/quadrado ou retângulo com os cantos arredondados com espaço de 20 cm entre as gaiolas, com a frente das mesmas (portas) para fora da roda para facilitar o manuseio e serão colocadas obedecendo, rigorosamente, à sequência numérica.

VIII - DAS GAIOLAS

a) Tipos: Serão Permitidas gaiolas de madeira+arame, pura madeira, ou madeira e fibra, com no máximo 55cm de comprimento, 25cm de largura e 55cm de altura.

O espaçamento entre talas não poderá ser inferior a 12 mm e as talas deverão ter espessura máxima de 2,2 mm.

b) – Banheiras – Serão permitidas, para todos os pássaros, entretanto, somente 1 (uma) por gaiola, mesmo que vazia.

c) – Altura do Cocho – Não poderá haver na gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros em tamanho superior a 10 cm e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% do fundo da gaiola, ficando, assim, limitada a altura dos cochos, porta cochos, porta bebedouros, etc. ou qualquer outro objeto que dificulte a visão entre os pássaros, diferentes das medidas aqui previstas

d) – Cumbucas – Não serão permitidas, em hipótese alguma, gaiolas ou viveiros que possuam cumbucas e/ou compartimentos extras de refúgio para os pássaros.

IX - DO CHEFE DA RODA / Não deve permitir:

a) Pássaros Deficientes – Não poderão participar pássaros cegos dos 2 (dois) olhos (impossibilitado de enxergar o adversário), como também aqueles que tiverem defeitos graves nos pés e dificuldade de empoleirar.

b) Não permitir que nenhum pássaro fique totalmente sem alimento e ou água.

c) Não permitir que o proprietário interaja de qualquer maneira com o pássaro.

X - CANTO

a) O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas modulado pelo pássaro, compõe-se de 3 a 10 notas caracterizando uma frase musical. A frase musical é sempre reproduzida pelo pássaro em sua manifestação sonora.

b) A repetição é a sequência do conjunto melódico modulado (frase musical) emitido mais de uma vez, sem que o pássaro pare de cantar.

XI - PONTUAÇÃO DE CANTO

a) Será considerado 1 (um) canto quando o pássaro emitir um mínimo de 2 (duas), sem contar com a nota (pialada) de preparação ou ligação entre cantadas (essa última no caso de repetidores).

b) Nos casos de pássaros que emitem 2 (dois) tipos de cantos (mistura de dialetos), o dialeto diferente e que não seja original da espécie, após a comprovação pelos Chefes de

Roda e fiscais, deverá ser considerado como unidade quando composto de, no mínimo, 3 (três) notas.

O canto será computado nas fichas ou cartelas, por unidade, tantas vezes quantas forem emitidas a frase musical.

c) Os viciados que cantarem completamente como outros tipos de pássaros (coleiro, azulão, sabiá, etc.), terão os cantos computados a cada 5 (cinco) notas emitidas, desde que sejam ininterruptas.

Inciso 1: Será considerado um canto quando o pássaro emitir um corrido + corrocheado e no meio, emitir pelo menos 2 (duas) notas claras de estalo.

Parágrafo Único: NÃO SERÃO COMPUTADOS COMO CANTO:

- a) Shulrreados – Cantos de corrido
- b) Corrucheadas
- c) Rasgadas ou rajadas
- d) Trinados
- e) Duplas, triplas ou quádruplas pialadas de abertura ou ligação de cantada.

* NOTAS DE LIGAÇÃO E ABERTURA DE CANTO: São consideradas notas de ligação e abertura aquelas que o pássaro emite antes de iniciar o módulo de canto ou cantada.

Acontece também quando ela é utilizada por pássaros de canto longo e médio para as emendas dos módulos canoros.

Inciso 2: Só será considerada a interrupção ou finalização de cada cantada, quando o pássaro ficar pelo menos 2 (dois) segundos em silêncio.

Por isso os pássaros repetidores que tiverem, por exemplo, uma cantada e 20 (vinte) segundos ininterrupta, só será computada como 1 (um) canto.

XII - DA CLASSIFICATÓRIA E FINAL

- a) A Classificatória deverá iniciar 04 horas, após o início do torneio.
- b) A marcação Classificatória será dividida em 3 (três) e será feita pelos marcadores do lado de dentro da roda, exceto quando não houver espaço mínimo de 2,50m entre as gaiolas e os apontadores.
- c) As baterias Classificatórias deverão ser feita a cada hora e após a quarta hora do torneio.
- d) O pássaro poderá tomar banho, durante o período do torneio. Poderá ser retirada a banheira nos 15min (quinze minutos) finais da contagem.
- e) Serão marcados todos os cantos com “duas batidas” emitidos pelos pássaros. Cada marcador ajuizará um 1 (um) pássaro utilizando o local apropriado (Classificatória ou Final) portando a cartela ou ficha de identificação da ave, para anotar os cantos da mesma.

- f) O tempo da Classificatória será na final de 15min (quinze minutos), controlados rigorosamente pelos Chefes de Roda e auxiliado por seus fiscais, através de cronômetro. Na etapa Final, será obrigatória a presença de, um marcador para cada pássaro;
- g) O proprietário que marcar seu respectivo pássaro ou usufruir vantagens ilícitas junto aos marcadores será desclassificado e ficará impedido de participar com seus pássaros de 2 (dois) à 5 (cinco) dos próximos torneios do calendário.
- h) As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda. Todos os pássaros não classificados deverão ser retirados à cada hora, de uma só vez, para não descompor a roda seguidamente.
- i) Nenhum marcador deverá iniciar a marcação da Final de um pássaro que tenha banheira em sua gaiola; se o proprietário não se apresentar para retirá-la, incumbe ao Diretor ou Chefe de Roda fazê-lo, colocando-a no “pé” da estaca.
- j) O Chefe de Roda terá que suspender temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer (barulhos estranhos e aves de rapina), reiniciando o trabalho tão logo a situação seja normalizada, e após nova determinação dada pelo Chefe de Roda para que seja reiniciada a contagem.
- l) Somente serão premiados os pássaros que permanecerem na roda até o término da última marcação da Final, excetuados aqueles que não cantem na respectiva marcação.
- m) Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave deverá ser poupada e terá 20min (vinte minutos) para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal para um posterior retorno.

XIII – DA ELIMINAÇÃO.

- a) O pássaro só será eliminado da competição, quando assim optar os Chefes de Roda, ouvindo os fiscais, nos seguintes casos: se o pássaro estiver “piando frio”, sem cantar em seguida ou quando o proprietário tocar (mexer) na gaiola fora do momento determinado pelo Chefe de Roda.
- b) Todos os pássaros de cuja gaiola tenham sido retiradas toda a comida e/ou a água, serão eliminados. Não se poderá também retirar o fundo da gaiola no ambiente da roda.
- c) Todo proprietário que não se portar com educação e fineza para com os demais companheiros, poderá ter seus pássaros eliminados pela Direção do Torneio, devendo, portanto, cada elemento presente no ambiente do torneio, manter postura compatível com a grandeza da competição e com a presença dos competidores e visitantes.
- d) Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será eliminado; a mesma pena será aplicada àquele que estiver mexendo (tocando) na gaiola ou estimulando seu pássaro ou mesmo prejudicando o pássaro de qualquer outro competidor.
- e) O pássaro cujo proprietário esteja reclamando acintosamente com o marcador, sem se dirigir aos fiscais, Chefes de Roda ou Diretor, poderá ter seu pássaro eliminado.
- f) Sem a autorização prévia do Chefe de Roda, todos os pássaros em competição são obrigados a permanecer na roda, até que o último seja marcado, sob pena de desclassificação de todos os demais pássaros deste expositor, se houver e suspensão automática deste expositor e seus pássaros pelos 2 (dois) próximos torneios.

g) Não será admitida sob nenhuma hipótese a colocação nas gaiolas de sementes de capins em pendão, ou mostrá-las aos pássaros na estaca, após a colocação dos pássaros nas estacas antes do início do torneio, assim como, também é proibida a exibição ou colocação nas gaiolas de capins, cachos de painços selvagens, e qualquer legume, sob pena de eliminação de seu pássaro.

h) O pássaro que estiver cantando pouco ou sem cantar será feita a contagem pelo Chefe da Roda ou seu representante, e este deverá dar pelo menos 01 (um) canto durante os dois minutos da contagem, este será eliminado da roda, que deverá ocorrer após a 1ª, 2ª e 3ª hora do início da competição.

i) Observado os itens e subitens anteriores, será sempre o Chefe de Roda que dará a última palavra sobre a eliminação de pássaros que estiverem competindo.

XIV – DO CAMPEONATO

a) O torneio será realizado em 7 etapas de acordos com as datas abaixo:

- 07 de Fevereiro de 2010
- 28 de Março de 2010
- 08 de Agosto de 2010
- 05 de Setembro de 2010
- 17 de Outubro de 2010
- 07 de Novembro de 2010
- 12 de Dezembro de 2010

b) As etapas serão realizadas no Parque de Exposições de Animais do Cordeiro e poderão sofrer alterações de acordo com necessidade da AOPE.

c) O grande campeão anual será conhecido de acordo com contagem da pontuação geral, após a realização das quatro etapas, descrito no item a seguir.

XV - DA PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação geral para a premiação do grande campeão pernambucano se dará da seguinte forma:

Classificação	Pontos
1º	15
2º	14
3º	13
4º	12
5º	11
6º	10
7º	9
8º	8
9º	7
10º	6

OBS: A pontuação estará vinculada ao pássaro e não ao proprietário. Sendo assim, caso o pássaro mude de proprietário durante o ano, a pontuação o acompanhará.

XVI - DA APURAÇÃO

- a) Os coordenadores do evento deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação, verificando se as linhas têm o visto dos fiscais.
- b) Em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pelo seguinte critério:
 - O competidor que residir em local mais distante do de realização do torneio;
 - O proprietário mais idoso.
- c) Todas as cartelas de inscrição e marcação dos pássaros que forem classificados para a Final, ficarão na posse do Chefe de Roda, que as encaminhará posteriormente à AOPE para a conferência e decisão de qualquer recurso ou correção de classificação; após a conferência e decisão de qualquer questão que possa ocorrer, a Associação/Clube remeterá ao organizador do torneio, a relação dos classificados.
- d) No encerramento do torneio, o Presidente do Clube, fará a entrega do relatório dos vencedores (mapa final) de cada modalidade, devidamente preenchidos e assinados, constando a classificação final o nome do proprietário, o número da anilha o apelido do pássaro; o nome do Chefe de Roda, do Diretor da AOPE e o número de pássaros inscritos em cada modalidade.
- e) Encerrados os trabalhos, o Presidente da entidade que realizará o evento, entregará ao preposto da AOPE que irá incluir os resultados no site da AOPE www.aope.org.br - a fim de que, o mais rápido possível, Pernambuco e todo o Brasil tenham conhecimento dos respectivos vencedores e conheçam a evolução do Campeonato em nosso Estado.
- f) Para agilizar os trabalhos, devem ser adotados procedimentos que visem propiciar condições para que as marcações sejam iniciadas o mais cedo possível.
- g) No caso de haver algo que impossibilite a Marcação Eletrônica, se adotará o sistema tradicional descrito neste documento, cumprindo-se todos os procedimentos recomendados.
- h) Às 10h, os chefes de roda deverão se reunir para analisar o andamento dos trabalhos e as medidas a serem tomadas para que o encerramento se dê, impreterivelmente, às 11h15.

XVII- DA PREMIAÇÃO

- a) Será fornecido troféu para os proprietários dos 3 (três) pássaros melhores colocados na roda de cada etapa. Este número entende-se como mínimo, ficando a critério do presidente da AOPE aumentá-lo de acordo com a quantidade de participantes no torneio.
- b) A premiação final será entregue de acordo com a contagem geral, após a última etapa, aos 3(três) pássaros melhores colocados durante o ano, de acordo com o somatório das pontuações citadas no item **XIV** deste regulamento.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todo proprietário de pássaro, ou uma pessoa por ele indicada, será obrigado a COLABORAR quando solicitado pelo Chefe de Roda, sob pena de desclassificação do(s) seu(s) pássaro(s), ouvindo-se o Diretor da AOPE ou do clube, onde ocorrer à negativa, que decidirá se justa ou injusta a sua recusa.
- b) O acesso ao interior da roda só será permitido ao Diretor de canto, ou do Clube Promotor, Chefes de Roda, Supervisores e Marcadores ou atendendo convite de um dos acima indicados.
- c) Todos os criadores/competidores presentes deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros.
- d) As pessoas, especialmente crianças, futuro deste País e potencialmente novos criadores e futuros defensores do meio ambiente, devem merecer a melhor das atenções e tratamento por parte dos administradores, competidores e colaboradores dos torneios, bem como, orientação na criação, reprodução das espécies, mecanismos usados na preservação na nossa fauna.
- e) A Entidade promotora/organizador do torneio deverá solicitar com a antecedência de 30 (trinta) dias à AOPE, o Alvará de Realização do Torneio e demais eventos que for realizar.
- f) Fica terminantemente proibida a presença de pessoas embriagadas, mesmo sendo criadores/competidores, devendo o Chefe da Roda, acionar a Autoridade Policial, para retirada do mesmo. Fica também, proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no ambiente próximo à roda, e se o mesmo, depois de advertido pela autoridade em serviço na Roda, não atender a proibição, terá seus pássaros desclassificados, devendo ser punido pelo seu Clube/Sociedade ou pelo promotor do evento, podendo ainda, ser penalizado com perda de pontos de seu pássaro.
- g) Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, diretamente ao respectivo Diretor de Canto, ou da entidade que estiver promovendo o Torneio /chefe da roda ou a seus assessores no torneio, que tomarão as providências de encaminhamento cabíveis.
- h) No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juízes, o Presidente da entidade promotora do torneio, ou clube, encaminhará ao Conselho de Ética (nomeado a cada ano) da respectiva Diretoria de Fibra da AOPE um relatório, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada à ampla defesa dos envolvidos, enviará o parecer conclusivo ao Conselho Deliberativo da AOPE que tomará as providências cabíveis.
- i) Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança e proteção de seu respectivo pássaro. A AOPE, ou Clube Promotor do evento não serão responsabilizados em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam sobrevir nos ambientes de torneio.

XIX – DOS CASOS OMISSOS

- a) Em caso de dúvida, sobre a interpretação do regulamento ou em casos omissos e fatos novos, no momento do torneio, o impasse será resolvido por uma comissão composta do: Chefe de roda, Diretor de fibra de Canário da Terra, presidente do clube promotor, e o mais alto dirigente da AOPE (Presente ao evento).
- b) Caso haja possibilidade de implantação marcação eletrônica com o objetivo de aprimorar o sistema de classificação dos pássaros, deverá haver reunião da Diretoria Administrativa da AOPE, com a participação do Departamento de Canário da Terra de Fibra, aprovando a alteração, após o que serão comunicados todos os expositores, através do site da AOPE, como também os Clubes afiliados, antes da adoção do novo procedimento.
- c) Os impasses serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da AOPE, quando for o caso de não poder ser resolvido no momento do evento.

Emanuel Andrade Silva
Presidente